

de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 08 de Janeiro de 2021, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 08 de janeiro de 2021. Assinam: **Fred Secundino Gomes - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Debora Aguiar Saboia de Queiroz – PROFESSOR(A).**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 05/2021 - SMS - PROCESSO SPU Nº P084396/2020 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES - COPEN/CLFOR Nº 023/2020 - A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais instituídas pelo Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e, ainda, conforme Ato nº 006, de 03 de janeiro de 2021. CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades nº 023/2020 – Processo SPU nº P084396/2020, realizado através da Coordenadoria de Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades – COPEN da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, nos termos das disposições constantes do Decreto Municipal nº 13.512 e nº 13.735/2016 no qual foi exarado o opinativo de fls. 32-36, acatado por esta setorial no despacho de decisório de fls. 37. CONSIDERANDO a conduta da Empresa em não providenciar a prestação da garantia contratual correspondente a quantia de 5% do valor do Contrato nº 61/2020, nos termos, condições e prazos estipulados no instrumento convocatório (Pregão Eletrônico nº 271/2018), que tem por objeto a aquisição de material de consumo e limpeza, compreendendo: utensílios e compostos para limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza – SMS em que figura como empresa adjudicada a Empresa **MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.027.677/0001-89. CONSIDERANDO que a empresa MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.027.677/0001-89, não se desincumbiu de realizar condutas por si assumidas quando da ARP nº 01/2019 não providenciando o recolhimento da garantia contratual correspondente a quantia de 5% do valor do Contrato nº 61/2020, nos termos, condições e prazos estipulados no Pregão Eletrônico nº 271/2018, impossibilitando a formalização do contrato administrativo nº 061/2020. CONSIDERANDO que a inexecução total ou parcial do contrato enseja a aplicação de sanções cabíveis, segundo o Art.49 do Decreto Municipal nº 13.735 de 18 de Janeiro de 2016 c/c o Inciso I do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, em especial as disposições do Decreto Municipal nº 13.735/2016. CONSIDERANDO a gravidade dos danos

impostos à administração pública municipal pelo descumprimento contratual pela empresa contratadas e que foram observadas todas as disposições constantes na legislação referente ao devido processo legal, contraditório e ampla defesa. RESOLVE, na forma da legislação supracitada, determinar a APLICAÇÃO da sanção de **ADVERTÊNCIA à empresa MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.027.677/0001-89, nos termos do que dispõem o Art. 49 do Decreto Municipal nº 13.735 de 18 de Janeiro de 2016 c/c o Inciso I do Art. 87 da Lei nº 8.666/93. Registre-se, publique-se, intimisse e cumpra-se. Fortaleza (CE), data da assinatura digital. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 09/2021 - A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0073/2021, de 08 de janeiro de 2021. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P097984/2020 e no Parecer/COJUR nº 003/2021. CONSIDERANDO manifestação da Célula de Atenção Psicossocial acerca dos serviços prestados (fls. 36/37, dos respectivos autos). CONSIDERANDO que a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Orçamento – COCONT ratificou a procedência do valor devido (fls. 48, dos respectivos autos). CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da empresa JMS LOCAÇÃO E AGROPECUÁRIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.955.795/0001-01, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento referente ao Contrato nº 313/2017, cujo objeto do contrato contempla a locação de imóvel situado à Rua Soares Bulcão, 1494, bairro São Gerardo, destinado ao funcionamento do CAPS AD Tipo III, na soma de R\$ 8.271,95 (oito mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), relativo a competência de dezembro 2019. Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação: 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesas 33. 90. 92, fonte 1.214.0000.00.00 – Gestão e Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/Ce, 12 de Janeiro de 2021. **Ticiano Mota Sales - SECRETARIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 532/2020 – SMS - PROCESSO Nº P232308/2020 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA EMPRESA TTACK MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP. (CNPJ sob o nº 17.953.048/0001-17). Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 063/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002 subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MMH (LINHA GERAL I), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO